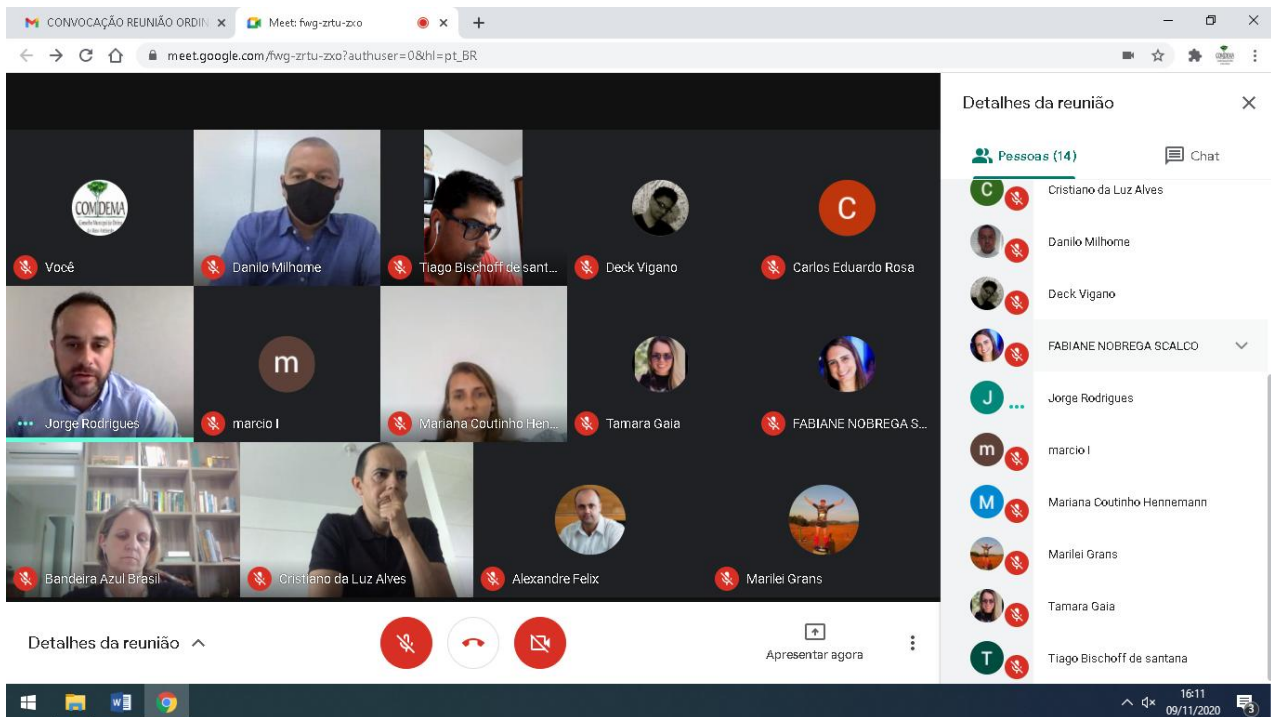


**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

1 Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14:07 horas, reunião "online"
2 videoconferência, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,
3 Obs: reunião sem possibilidade de gravação, estavam presentes os seguintes conselheiros: Sra.
4 Mariana Coutinho Hennemann representante da FLORAM, Sra. Marilei Bilistki Grans
5 representante da SMS, Sr. Marcio Ishihara Furtado representante da SMI, Sr. Alexandre Felix
6 representante do IPUF, Sra. Karla M. G. T. Straioto Spessatto representante do IMA, Sra.
7 Tâmara Aparecida Gaia representante da COMCAP, Sr. Ten. Carlos Eduardo Rosa representante
8 da PMA, Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues representante da OAB/SC, Sr. Danilo Alves Milhome
9 representante do CAU, Sra. Letícia Albuquerque representante da UFSC, Sra. Fabiane Nóbrega
10 representante da FIESC, Sr. Cristiano da Luz Alves representante da CDL, Sra. Leana Bernadi
11 representante do IAR, e o Sr. Alencar Valmor Vigano representante da UFECO. Sra. Mariana -
12 iniciou a reunião desejando uma boa tarde a todos. Em seguida conforme pauta colocou ATA de
13 dezenove de outubro em votação. Aberta a votação a ATA foi aprovada por unanimidade.
14 Próximo ponto de pauta é a limpeza dos rios e valas de drenagem no município. Sr. Alencar - a
15 respeito das limpezas dos rios, primeiro é que todos acham que são valas e não rios, o que
16 observo é que a COMCAP vem realizando o serviço de forma errada, tem que preservar a área
17 de quinze metros. Observo na Lagoa do Peri, as máquinas abrem caminhos para a limpeza é um
18 desastre. O que penso é que o COMDEMA pode acionar os setores competentes para que a
19 Prefeitura passe a fazer o serviço de forma correta. Não entrando com a máquina a torto e a
20 direita, deixando a sujeira em qualquer lugar, que se faça a limpeza destes cursos d'água, mas
21 não desta maneira, desta forma é crime ambiental. O conselho deve discutir e conseguir ordenar
22 uma ação necessária. Sra. Mariana - primeiro queria deixar claro que trata-se de uma atividade a
23 ser licenciada, creio que o licenciamento deve se dar por parte do IMA. (posteriormente técnica
24 da Floram esclareceu que o licenciamento deve ser realizado na Floram). Iniciou a leitura das
25 condicionantes (Floram) obrigatórias para ser realizada a limpeza dos cursos d'água. Sr.
26 Alexandre - em que pese as obrigações exigidas pela Floram sejam bem rigorosas, vejo como o
27 Alencar, na teoria é uma coisa, mas na prática é outra. Existe sim o aprofundamento do canal, e a
28 sujeira é despejada geralmente ao lado. Então sem realizar o aprofundamento fica difícil realizar
29 a limpeza. O que vejo é falta de cuidado na maneira que é feita, acredito que exista uma regra de
30 como deve ser feita. Sra. Mariana - entendo e concordo que se não houver uma remoção deste
31 material a limpeza não é efetiva, porém para fazer esta atividade é exigido um licenciamento
32 ambiental. Nestes casos a Secretaria de Saneamento Ambiental deve solicitar um licenciamento e
33 apresentar os estudos ambientais. Então devemos conversar com a Secretária Municipal de
34 Infraestrutura - SMI, eles devem solicitar o licenciamento, o qual deverá ser renovado de quatro
35 em quatro anos. Sr. Marcio - a Floram pode fazer esse licenciamento? Sra. Mariana - sim, só que
36 de forma diferente do que esta sendo feito. Sr. Marcio – a gente esta construindo um “plano
37 diretor (gerenciamento) dos cursos d'água”, isso irá facilitar bastante a solicitação de
38 licenciamento para a limpeza. Sr. Mariana – Marcio você teria alguma sugestão que possa
39 solucionar este problema? Sr. Alexandre - parece haver um descompasso com o que se pedem
40 comparado com o que é realizado. Por que existe um aprofundamento dos canais. Então que a
41 Floram acompanhe estes trabalhos mais de perto. Sr. Alencar - bastante interessante a discussão,
42 não é não fazer a limpeza dos canais, e sim a forma como se faz. O que a gente precisa e de

43 gestão Ambiental no Município, a sugestão é que precisamos de uma Secretaria de Gestão
44 Ambiental. Sr. Marcio - a ideia que tenho é encaminhar um ofício direto ao Secretário Galina.
45 Aberta a votação foi unânime o envio de um ofício à SMI para apresentar um estudo e
46 posteriormente realizar o licenciamento da atividade. Sr. Alexandre - acho que a melhor saída é
47 aproximar os trabalhos entre SMI e Floram, pra poder acompanhar estes serviços. O
48 encaminhamento é o ofício com a sugestão do Sr. Alexandre. Próximo ponto é a leitura dos
49 nomes indicados para o Grupo de Trabalho - Restinga e Topo de Morro, são: Alexandre Felix,
50 Mariana, Leandro, Marcio e Alexandre Bock, João de Deus Medeiros, e Mateus Hadad da
51 UFECO, a OAB/SC irá apresentar nomes a semana que vem, por fim Daniel diretor da Floram.
52 Aberta as discussões. Os nomes foram lidos e aprovados por unanimidade. A Câmara Técnica
53 Jurídica irá apresentar um nome a semana que vem. Próximo ponto de pauta é julgamento.
54 **PROCESSO N. 262/2014, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 13146**, Autuada: IVONE
55 ALICE DO NASCIMENTO, em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela improcedência
56 do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau. Aberta a votação o parecer foi aprovado
57 por unanimidade. **PROCESSO N. 2122/2014, AIA n. 12767**, Autuado: **CURSOS E**
58 **COLÉGIO COQUEIROS LTDA ME**, em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela
59 procedência parcial do recurso interposto, mantendo a penalidade de multa simples e
60 suspendendo a penalidade de demolição da obra, objeto da autuação, por motivo de maior dano
61 ambiental. Sr. Mariana - o que parece é que existia um deck de madeira e este foi substituído por
62 outro de concreto, ou seja, foi desfeito uma obra de baixo impacto, e substituída por uma de
63 maior impacto ambiental. Sr. Jorge - iniciou breve resumo do **Voto-Vista** relator Sr. Luiz, o qual
64 opina pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau. Existe também
65 observação da Dra. Patrícia, observa-se que deve haver a elaboração de um parecer técnico pra
66 aplicar a sanção de demolição. Sr. Alexandre - eu confesso que me sinto inseguro pela aplicação
67 da demolição sem um laudo técnico, é passível ou não a construção? Sr. Alencar - vou no mesmo
68 caminho do Alexandre, a pessoa diz que construiu o deck a trinta anos atrás, mas como a gente
69 confere isso? Outro ponto é alegação de área consolidada, penso que é preocupante isso. Sra.
70 Leana - entendo que a SPU deva ser acionada. Discussão aberta, após foi aberta a votação. O
71 parecer do Dr. Luiz foi aprovado por maioria junto a observação da Dra. Patrícia. Com o Dr.
72 Cristiano votou o Sr. Jorge. **PROCESSO N. 1815/2012, AIA n. 12032**, Autuado: **ARI DE**
73 **MIRANDA HOLLEWEGER**, em seu parecer o relator Sr. Luiz opina pela improcedência do
74 recurso interposto, mantendo a decisão de primeiro grau. Aberta a votação o parecer foi
75 aprovado por maioria. Sra. Tamara absteve-se. **PROCESSO N. 902/2016**, Autuado: **SIRI SOM**
76 **COMERCIO E EVENTO LTDA - ME**, em seu parecer o relator Sr. Jorge opina pela
77 procedência do recurso interposto, consequente anulação do auto de infração por falta de laudo
78 técnico de volume. Aberta a votação o parecer foi aprovado por maioria. Sr. Alexandre absteve-
79 se. **PROCESSO N. 38195/2010, AIA n. 11111**, Autuado: **CONFRARIA DAS ARTES -**
80 **EIRELI EPP**, em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pela procedência do recurso interposto, e
81 consequente anulação dos AIAs lavrados, comprovado que trata-se de uma vala de drenagem.
82 Aberta a votação o parecer foi aprovado unanimidade. Sr. Alexandre - queria saber se houve
83 convite de algum técnico na construção da Política Municipal de Meio Ambiente? Sra. Mariana -
84 estou a disposição. Sr. Alexandre - também estou a disposição. O conselho concordou em indicar
85 Mariana e Alexandre Felix para o grupo de construção da Política Municipal de Meio Ambiente.

86 Sr. Alencar - tivemos uma decisão do STF, desta forma sugiro recomendar que a Floram faça
87 uso da Resolução CONAMA 302, e também as outras que tentaram revogar. Aprovado o
88 encaminhamento do ofício a Floram. Sr. Alencar - gostaria que todos os projetos aprovados
89 sobre o tema fossem apresentados aqui no Conselho. Sr. Cristiano - gostaria que o Alencar
90 realiza-se a solicitação por escrito, assim vamos poder abrir a discussão sobre o assunto. Todos
91 concordaram. Sr. Alexandre - sugiro aprovar uma recomendação para permanência do Tiago,
92 tendo em vista o fim das eleições. Todos concordaram. Sendo este o ultimo item de pauta a Sra.
93 Mariana agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 16:24h. Esta ata foi redigida por
94 Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e
95 aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.



96

97